



LEI N.º 576/2009 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.


"Disposição sobre a autorização para que a Prefeitura Municipal construa um Ginásio de Esporte, em uma área anteriormente destinada a construção de uma praça, na forma que específica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **SANÇÃO**, na condição de Prefeito Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia fica autorizada a construir um Ginásio de Esporte, no terreno de sua propriedade, situado entre as ruas Xaxaim e Goianes e Avenida Bahia e Piauí, Matrícula: 9.329, Livro 2-RG, Folha 01, terreno este que foi destinado anteriormente à construção de uma praça.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de novembro de 2009.


ADEMIR GALVÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no pacer desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 12 / 11 / 09


Enacy Alencar Parreira Veloso
 SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEC. Nº 197/2009